pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, tendo em conta o requerimento apresentado pela candidata, o conselho científico da Escola de Ciências Sociais regista o seguinte:

1 — O conselho científico em reunião de 24 de Fevereiro de 2010, e após apreciação do parecer elaborado pelos Professores Catedráticos Maria Alegria Fernandes Marques da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e António Dias Farinha da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sobre o relatório de actividades pedagógica e científica, aprovou, por unanimidade, a contratação por tempo indeterminado da Doutora Maria Filomena Lopes de Barros.

Universidade de Évora, 25 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do CC-ECS, *Helder Adegar Fonseca* (Professor Catedrático).

Data: Universidade de Évora, 11 de Março de 2010. — Nome: *Rui Manuel Gonçalves Pingo,* Cargo: Administrador.

203018776

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Declaração de rectificação n.º 535/2010

Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 2312/2009, inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2009, pelo que onde se lê «Nomeado definitivamente» deve ler-se «autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com» e onde se lê «escalão 3, além do quadro de pessoal» deve ler-se «escalão 3, índice 230, do mapa de pessoal».

29 de Outubro de 2009. — O Director, *José Manuel Pinto Paixão*.

203017585

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 4767/2010

Delegação de competências no âmbito da gestão financeira da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

1 — Nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, das alíneas *a*) dos n.os 1 dos artigo 19.º e 20.º e artigos 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, delego no Subdirector da FLUL Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, a competência para, no âmbito da gestão financeira desta Faculdade, autorizar despesas, decidir a contratação e escolha dos procedimentos, bem como, aprovar as respectivas minutas de contrato, caderno de encargos e especificações técnicas, respeitantes à aquisição de bens e serviços ou de empreitadas de obras públicas, até ao valor, respectivamente, de € 74.999 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros) e de € 149.999 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros).

2 — A presente delegação não revoga ou substitui a delegação de competências, de 03 de Março de 2010, relativa aos Centros de Investigação da FLUL,

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo ora delegado desde 25 de Maio de 2009.

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 10 de Março de 2010. — O Director, *Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó*.

203017828

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 5555/2010

Por Despacho n.º 3/R/2010 do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 09/01/2010;

Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a contratada Marta Inês Jardim Branco conclui com sucesso o período experimental pelo que a mesma fica por tempo indeterminado contratada, de acordo com o processo de avaliação desencadeado.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Funchal, Universidade da Madeira em 11 de Março de 2010. — A Administradora, *Carla Cró*.

203018979

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 5556/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Categoria de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática.

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 17 de Fevereiro de 2010 do Reitor da Universidade do Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade do Minho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, Ref. CTTC — 2/09-ECS(1).

2 — Foi feita consulta à DGAEP, que informou encontrar-se, temporariamente, dispensada a consulta a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, em Braga.

4 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes à área de gestão e arquitectura de sistemas de informação, designadamente:

Conceber e desenvolver a arquitectura acompanhando a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos da organização, nomeadamente da área de *web*;

Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;

Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;

Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;

Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;

Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados.

5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: Possuir grau de licenciatura no domínio da informática, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7 — Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Por despacho do Reitor da Universidade do Minho de 24-02-2010, tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de